



LEI Nº 2.360, de  
13 de DEZEMBRO de 1991

Dispõe sobre autorização para  
firmar escritura pública de co-  
modato com a E.E.Aer., sobre  
duas glebas no bairro do Pedre-  
gulho, nesta cidade.

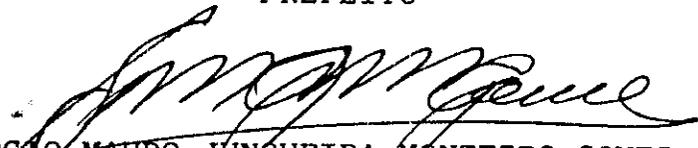
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar com a Escola de Especialistas de Aeronáutica, escritura pública de comodato, sobre uma gleba identificada no levantamento planimétrico anexo, para que possa ser ampliada a área da Central de Serviços, da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, situada a Rua Joaquim Maia, com área aproximada de 6.535,95 m<sup>2</sup> (seis mil, quinhentos e trinta e cinco metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados).
- Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar com a Escola de Especialistas de Aeronáutica, escritura pública de comodato, sobre uma gleba identificada no levantamento planimétrico anexo, com a finalidade de poder proporcionar uma área de lazer a população de nosso Município, com área aproximada de 50.309,19 m<sup>2</sup> (cinquenta mil, trezentos e nove metros quadrados e dezenove decímetros quadrados).
- Artigo 3º - As glebas descritas e caracterizadas nos artigos anteriores poderão ser utilizadas pelo Executivo Municipal no seu todo ou parcialmente.
- Artigo 4º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta da comodataria em dotação orçamentária própria.
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de Dezembro de 1991.-

  
= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =  
PREFEITO

  
= SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES =  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA  
ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIII.